

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.211 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. AQUISIÇÃO. IMPLANTAÇÃO. IMPLANON

LEI N. 1.211 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Aquisição de insumos e o custeio para implantação do método contraceptivo subdérmico de longa duração (IMPLANON)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao **Fundo Municipal de Saúde**, proveniente de **repasse fundo a fundo federal**, oriundo da **Proposta n. 36000705639202500**, referente à **Emenda de Comissão de Assuntos Sociais – CAS**.

Art. 2º O recurso mencionado no artigo anterior será destinado à **aquisição de insumos e ao custeio dos atendimentos necessários para a implantação do método contraceptivo subdérmico de longa duração (IMPLANON)**, no âmbito da **Atenção Primária à Saúde**.

Art. 3º A execução do recurso observará o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do **Sistema Único de Saúde – SUS**, bem como o disposto na **Portaria GM/MS nº 8.185, de 18 de setembro de 2025**.

Art. 4º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:61C5E627

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2026. Edição 4209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>